



CÓPIA

Câmara Municipal de Itamogi - MG

REQUERIMENTO CONJUNTO N° 062/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

Os vereadores abaixo assinado, todos com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vêm, com o devido respeito perante Vossa Excelência, **Requerer**, após aprovação em plenário, **seja solicitado ao Prefeito Municipal, senhor Osmair Martins**, informações precisas sobre o ato administrativo que registra contrato de inexigibilidade de licitação 08/2014 – referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica do Município de Itamogi/MG.

Justificativa: É conhecimento dos vereadores que esta subscrevem, que a licitação é regra na contratação de obras e serviços pelo Poder Público, salvo quando houver hipótese de **dispensa ou inexigibilidade de licitação**, as quais devem ser **devidamente justificadas** em regular processo administrativo, no qual se deve também proceder à justificação do preço dos serviços contratados, tudo nos moldes do art. 26 e seguintes da Lei 8.666 /93. Pois bem, com fundamento na prerrogativa de fiscalização, solicitamos cópia do processo administrativo que possibilitou a contratação com inexigibilidade de licitação, e, ainda, informações dos casos judiciais, em concreto, que justificam referida contratação.

Itamogi, 16 de setembro de 2014.

João Alberto Filho

Vereador

Antônio Donizete de Pádua

Vereador

Jourbert Gomes Barbosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 00282/2014

Entrada em 24/09/14

Rosangela Moreira

Encaixado